



FL. 011

PODER JUDICIÁRIO  
3ª JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE BELÉM

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: 0001155-89.20175.08.0003	Valor do débito: R\$ 18.985,04
Exequente: Nivaldo Ores dos Santos	
Executado: UG. Costa Com. M-e e outros	

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

Balcão expositor, em aço inoxidável, refrigerado, sem placa de identificação, com fiação azul, com funcionamento, aproximadamente 2,00 metros de comprimento, por 2m de altura, com funcionamento em estado. Avalio em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Dois Geladeiras, expositora, marca coca-cola por Veronepha logo tipo coca-cola e com funcionamento, portas de vidro, com bom estado, com funcionamento. Avalio cada em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Três bacias expositores, aço inoxidável, sem do um refrigerado, sem marca de identificação, com bom estado, com funcionamento. Avalio cada em R\$ 500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

outro balcão em aço inoxidável, expositor sem marca aparente, com bom estado, com funcionamento. Avalio em R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Balcão também em aço inoxidável, expositor, sem marca aparente, bom estado. Avalio em R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

As três acima medem aproximadamente 1,5m de comprimento

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Completo: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Residencial: \_\_\_\_\_  
 Cargo/ou Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.

(Local e data)

Belém, 18 de Junho 2019

Nerli Gaião

Ciente da penhora e avaliação inclusive no prazo de cinco dias para opor embargos.



FL. 02

PODER JUDICIÁRIO  
3ª JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE Belém

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: 000 1155-89.20175.08.0003	Valor do débito: R\$ 18.985,04
Exequente: Nivaldo Ores dos Santos	
Executado: J.G. Costa Com M-F e outros	

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns): uma expositora em aço inoxidável e vidro, com a quequecimentada, aproximadamente 3,5m, utilizada no comércio, com guarda e com função decorativa, com bom estado. Avaliação em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dois geladeiras Vertical da Gelopax, com bom estado, com função decorativa e angular em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada com o mesmo as geladeiras de coca-cola são Vertical.

expositor de salgadinhos em aço inoxidável com a quequecimentada, marca Marchezoni, Vertical, utilizada em um bar, avaliação em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

uma geladeira Vertical, expositora, tipo Drama, cor vermelha. Avaliação em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de:  
 Nome: Nerley Gaiá Gonçalves  
 Completo: Rua Vereador Bernardino, ao lado do portão  
 Endereço: Residencial  
 Residencial: Residencial  
 Cargo/ou: Proprietário CPF: 627336992-53 RG: 3788287551  
 Função: Proprietário

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.  
 (Local e data) Belém, 18 de junho de 2019 Nerley Gaiá  
Nivaldo Ores  
 Ciente da penhora e avaliação inclusive no prazo de cinco dias para opor embargos.  
Nivaldo Ores